# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento do enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública que nosso Município se encontra, conforme Decreto Municipal n° 2.512 de 02 de maio de 2024, que foi reconhecido pelo Governo do Estado, Portaria n°1.379 de 05 de maio de 2024, através do Decreto Estadual n° 57.614, de 13 de maio de 20204, acato ao processo de dispensa de licitação. Tal medida se faz necessária, uma vez que, é fundamental para as ações a serem realizadas em resposta a esta calamidade pública o conserto do caminhão caçamba placa IUQ5I69 da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, pois o mesmo é utilizado para recuperação de estradas no interior do município bem como para o transporte de lixo para outra cidade dar destinação correta. A par do exposto, reconheço ser dispensável a licitação n° 054/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 16 de julho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 054/2024**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, Ratificaa Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de peças e mão de obra para conserto do Caminhão Caçamba placa IUQ5I69, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. É fornecedora a empresa **OFICINA DO MELÃO LTDA,** inscrita noCNPJ sob n° 94.845.211/0001-79, no valor de R$ 17.877,50 (Dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) com base no Art. 75°, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

 Ibarama, 17 de julho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama